

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 442 de 16 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo descriminada, 03 meses de Licença Prêmio referentes aos períodos descritos abaixo, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente ao segundo mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

Sandra Aragão Alves	Técnico Legislativo – Área	2006 a 2010
	Administrativa	

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 2016.

José Erisistomo Barroso Ibianina Presidente